



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

INTERESSADO: Centro Educacional Magister		
EMENTA: Reconhece o curso Técnico de Transações Imobiliárias – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, na modalidade presencial, ofertado pelo Centro Educacional Magister, nesta capital, até 31 de dezembro de 2016.		
Relator: Orozimbo Leão de Carvalho Neto		
SPU Nº 0227261/2014	PARECER Nº: 0362/2015	APROVADO EM: 28/04/2015

I – RELATÓRIO

Vânia Maria Pinheiro da Silva, diretora pedagógica do Centro Educacional Magister Ltda, mediante o processo nº 0227261/2014, solicita a este Conselho Estadual de Educação-CEE o reconhecimento do curso Técnico em Transações Imobiliárias-Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios.

O Centro Educacional Magister Ltda. é uma instituição de direito privado, com sede na Rua General Bezerril, 791, Centro, CEP: 60.055-110, nesta capital, e está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ sob o nº 86844610/0001-97, com Censo Escolar 23245557.

Documentos apresentados pela Instituição a este CEE:

- solicitação do reconhecimento do Curso Técnico em Transações Imobiliárias, Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios;
- Plano de Curso;
- documentos dos corpo técnico e docente;
- Termos de Convênios para fins de estágio supervisionado;
- Regimento Escolar;
- Projeto Político-Pedagógico.

O técnico em Transações Imobiliárias deverá planejar, executar e avaliar as ações de compra, venda e locação de imóveis com base no conhecimento do ramo imobiliário; executar registro e transferência de imóveis junto aos órgãos competentes; atuar como mediador nas transações imobiliárias; examinar a documentação do imóvel; orientar todo o cliente que queira investir em imóveis; firmar contratos relativos à prestação de serviços e zelar pela sua competência na orientação técnica do negócio.

Vânia Maria Pinheiro responde pela direção pedagógica desse Centro. Pela coordenação responde Laércio Lopes Noronha, graduado em Administração e técnico em Transações Imobiliárias. A secretária é Leslie Maria Pinheiro de Freitas,



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0362/2015

Registro nº 6044. O corpo docente dessa Instituição é composto de seis professores todos com autorização temporária expedida pela Superintendência Estadual das Escolas de Fortaleza – SEFOR.

O curso prevê em sua organização curricular a carga horária total de mil horas, sendo oitocentas de teoria e prática e duzentas destinadas ao estágio supervisionado. Está estruturado em três Módulos:

- Módulo I - 300 horas;
- Módulo II - 280 horas;
- Módulo III - 220 horas e
- Estágio Supervisionado – 200 horas.

Matriz Curricular

Módulo I				
Disciplinas		Teórica	Prática	Total
1.1	Linguagem e Tecnologia	60	-	60
1.2	Matemática Financeira	80	-	80
1.3	Marketing Imobiliário	80	-	80
1.4	Operações Imobiliárias	80	-	80
Carga Horária do Módulo I		300	-	300
Módulo II				
Disciplinas		Teórica	Prática	Total
2.1	Organização e Técnicas Comerciais	60	-	60
2.2	Direito e Legislação	80	-	80
2.3	Economia e Mercado	80	-	80
2.4	Ética e Cidadania Organizacional	60	-	60
Carga Horária do Módulo II		280	-	280
Módulo III				
Disciplinas		Teórica	Prática	Total
3.1	Construção Civil e Urbanismo	80	-	80
3.2	Arquitetura	80	-	80
3.3	Sistema Financeiro da Habilitação	60	-	60
Estágio Supervisionado		-	200	200
Carga Horária do Módulo III		220	-	220
Carga Horária Total		800h	200h	1.000h



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0362/2015

Os estágios supervisionados acontecerão nas empresas abaixo relacionadas:

- *Layout* Construções Ltda.;
- *Allservice* Estágios;
- CCE – Centro de Capacitação e Estágio;
- MRH Gestão de Pessoas e Serviços Ltda.;
- IEL – Instituto Euvaldo Lodi.

O Estágio Supervisionado será acompanhado pelo professor Helder Lopes Aragão. A instituição pretende oferecer duas turmas com aproximadamente quarenta alunos cada, totalizando 160 vagas anuais.

As condições de oferta do Curso Técnico em Transações Imobiliárias foram avaliadas pela Professora Tereza Maria de Oliveira, graduada em Ciências Econômicas, mestre em Negócios Internacionais e doutora em Administração. Foi designada mediante Portaria nº 224, datada de 13 de outubro de 2014, e publicada no DOE em 20 de outubro de 2014.

Referida avaliadora afirma que a justificativa do curso está bem escrita e bem fundamentada, com linguagem clara e objetiva e com dados estatísticos atualizados; os objetivos propostos estão coerentes e pertinentes de forma a capacitar tecnicamente o aluno para atuar no mercado de trabalho; o coordenador possui experiência como professor e palestrante, com mais de quinze anos de trabalho como corretor de imóveis e consultor; os docentes do curso possuem as qualificações adequadas ao curso e com experiência tanto no magistério como fora dele; as instalações da Instituição são regulares, com salas de aula bem ventiladas, de tamanho adequado e com uma boa acústica; a instituição não possui laboratório de informática (há um convênio com os laboratórios da Visão Global e JK); a biblioteca é pequena com mobiliário antigo, com pouca ventilação e pouca iluminação; o acervo bibliográfico é mínimo (sugere-se que seja feito um esforço para aquisição de títulos das disciplinas específicas do curso); os recursos audiovisuais são muito reduzidos, principalmente computadores, apenas quatro; os alunos possuem acesso à internet; essa Instituição não cumpre as exigências quanto à inclusão social por estar localizada nos primeiro e segundo andares de um prédio no centro da cidade (está prevista a instalação de um elevador até o final do ano de 2015); existe banheiro adaptado para pessoas com necessidades especiais.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0362/2015

Resume sua avaliação no seguinte quadro:

ASPECTOS AVALIADOS	CONCEITO FINAL
Coordenador do curso	BOM
Plano de Curso	BOM
Corpo Docente	BOM
Instalações	REGULAR
Biblioteca	REGULAR
Laboratórios	INEXISTENTE
Recursos áudio visuais	REGULAR
Aspectos de inclusão social	REGULAR

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Constatamos que a presente proposta se encontra de acordo com as Resoluções CEC nºs 413/2006, Resolução 1/2004 CNE/CEB, amparadas pelo Decreto nº 5.154/2004 e pela Lei nº 9394/1996.

III – VOTO DO RELATOR

Votamos favoravelmente ao reconhecimento do Curso de Técnico em Transações Imobiliárias-Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, ofertado pelo Centro Educacional Magister, sediado na Rua General Bezerril, 791, Centro, CEP: 60.055-110, nesta capital, até 31 de dezembro de 2016, devendo essa instituição comprovar junto a este CEE a instalação do laboratório de informática.

Ao publicar este Parecer no Diário Oficial do Estado, a Instituição deverá se cadastrar no SISTEC/MEC e incluir os dados dos alunos no Sistema. Após a conclusão do curso, deverá, ainda, alterar o *status* do aluno para “concluído” e fazer constar no verso do diploma o número do Cadastro do SISTEC e registrá-lo em livro próprio da instituição para que tenha validade nacional, conforme Resolução CEE nº 449/2014.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0362/2015

Processo aprovado pela Comissão da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 28 de abril de 2015.

OROZIMBO LEÃO DE CARVALHO NETO

Relator

SAMUEL BRASILEIRO FILHO

Presidente da CESP

PE. JOSÉ LINHARES PONTE

Presidente do CEE